

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1525813713

1525813713

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
 CARRERA NACIONAL DE FOMENTO

GERONIMO MOREIRA MENEZES

Nome: GERONIMO MOREIRA MENEZES

CPF: 0567831920154 SUSEP VA

CPF: 466.936.453-72 DATA INSCRIÇÃO: 14/09/1973

FUNDO: FARQUINO MOREIRA MENEZES ES ANTONIA DA SILVA MENEZES ES

INSCRIÇÃO: 00244086404

VALIDADEZ: 19/09/2022

HEMISFIO: NAC. CDT. REG. AD. 29/07/1992

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO: 22/09/2017

54362594646
 MA036266752

MARANHAO

DF AC AP AD AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PB PA PE PI RJ RN RR SC SE SP

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 21/07/2020

[Signature]
 Francisco Alves Prudêncio
 Presidente da CPL

[Signature]

[Signature]
 Francisco Alves Prudêncio
 Pregoeiro
 Portaria 089/2019-SAAE

[Signature]
 Edna Tavares de Sousa
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 1446-1

[Signature]
 Keneth Philip A. Carvalho
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 9036-1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MENEZES & MOREIRA LTDA- ME
(ALTERAÇÃO DE Nº 05)

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, casado, comunhão parcial de bens, nascida em 14/09/1973, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Açailândia-MA, na Rua Bom Jesus, nº 534, centro, Cep. 65930-000 portador da Carteira de Identidade Sob o nº 056783192015-4-SESPDGPC/MA, data de expedição 07/08/2015 e CPF nº 466.936.453-72, e **MARIA NERCI MENDES MENEZES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz - MA, nascida em 17/10/1959, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia - MA, à Rodovia Br 010, Km 322, bairro barra azul, Cep. 65930-000, portadora da carteira de identidade sob o nº 015845692000-1-SESPDGPC/MA, data de expedição 21/11/2017 e CPF. nº 178.320.983-68, únicos sócios integrantes da empresa, **MENEZES & MOREIRA LTDA - ME** estabelecida na Av. JK nº 824, centro, CEP 65.395-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 63.532.006/0001-20, com o Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200269311 em 26/06/1991, resolvem, alterar conforme as cláusulas seguintes deliberaram entre si e constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - Sua sede que é na cidade de Bom Jesus das Selva - MA, na Rua Jk nº 824, centro, Cep. 65395-000, na cidade de Bom Jesus das Selvas - MA, passara nesta data para; Av. Santa Luzia , nº 272, centro, cep 65.930-000, Açailândia - MA;

CLAUSULA 2ª - A sócia, **MARIA NERCI MENDES MENEZES**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que neste ato cede e transfere a parcial pelo preço original, 40.000(quarenta mil) cotas no valor de (R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), para o sócio, remanescente **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, o sócio vendedor dar ao sócio comprador a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas, para não mais reclamarem em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, o capital social ficará distribuído da seguinte forma;

CLAUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma;


GERONIMO MOREIRA MENEZES	90,00%	90.000 COTAS	R\$	90.000,00
MARIA NERCI MENDES MENEZES	10,00%	10.000 COTAS	R\$	10.000,00
TOTAIS	100,00%	100.000 COTAS	R\$	100.000,00

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

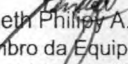
Em: ____/____/____

Francisco Alves Prudêncio
Presidente da CPL


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.
PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902855658. NIRE: 21200269311.
MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br


Keneth Philipe A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE


JUCEMA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MENEZES & MOREIRA LTDA- ME
(ALTERAÇÃO DE Nº 05)**

CLAUSULA 4ª - A partir desta data seu objetivo social é, 4744-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/05 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 3314-7/02 – MANUTENCAO E REPARACAO E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS, 4789-0/02 – COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 4312-6/00 – PERFURACOES E SONDAGENS, 4399-1/05 – PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ,4742-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, 4221-9/03 – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E 4619-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO;

CLAUSULA 5ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

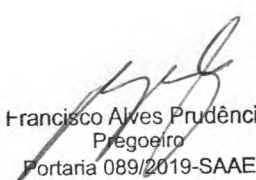
CLAUSULA 6ª- A administração da sociedade caberá ao sócio, **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

CLAUSULA 7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarem impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002;


CLAUSULA 8ª - Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

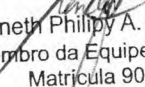
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial, **MENEZES & MOREIRA LTDA - ME**, e tem a sua sede nesta cidade de Açailândia - MA na Av. Santa Luzia, nº 272, centro, Cep. 65930-000;


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

JUCEMA


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.
PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902855658. NIRE: 21200269311.
MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MENEZES & MOREIRA LTDA- ME
(ALTERAÇÃO DE Nº 05)

CLAUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma;

GERONIMO MOREIRA MENEZES	90,00%	90.000 COTAS	RS	90.000,00
MARIA NERCI MENDES MENEZES	10,00%	10.000 COTAS	RS	10.000,00
T O T A I S	100,00%	100.000 COTAS	RS	100.000,00

CLAUSULA 3ª Atividade econômica da sociedade é 4744-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/05 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 3314-7/02 – MANUTENCAO E REPARACAO E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS, 4789-0/02 – COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 4312-6/00 – PERFURACOES E SONDAGENS, 4399-1/05 – PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ,4742-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, 4221-9/03 – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E 4619-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO:

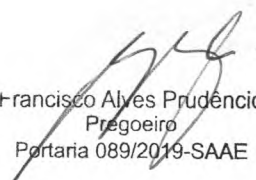
CLAUSULA 4ª - A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado;

CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);


CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

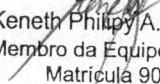
CLAUSULA 7ª- CLAUSULA 7ª- A administração da sociedade caberá ao sócio, **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

CLAUSULA 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

JUCEMA


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.
PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902855658. NIRE: 21200269311.
MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MENEZES & MOREIRA LTDA- ME
(ALTERAÇÃO DE Nº 05)**

CLAUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLAUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

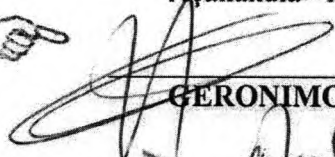
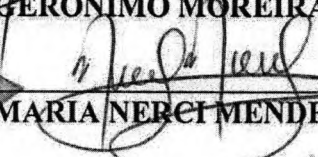
CLAUSULA 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarem impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLAUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Açailândia - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

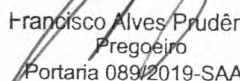
E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em via única e data, que serão assinadas por todos os contratantes.

Açailândia - MA, 29 de maio de 2019




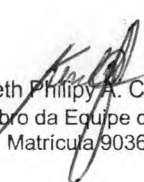

GERONIMO MOREIRA MENEZES

MARIA NERCI MENDES MENEZES

2º OFÍCIO


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE

JUCEMA


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.
PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902855658. NIRE: 21200269311.
MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
 Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000
 Fone/Fax: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2171 / E-mail: oficio1aci@yahoo.com.br

RECONHECIMENTO
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
GERONIMO MOREIRA MENEZES, Dou. fé. Açailândia/MA, 12
de Junho de 2019.
 Emol: R\$ 15,00, FERJ: R\$ 1,80, FERC: R\$ 0,50, SELO: 687166.

Patricia C. de Sampaio-Esc. Subst. Paulana Chaves A. de Araújo-Esc. Subst.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65940-000 - Açailândia - MA
 Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de **MARIA NERCI MENDES MENESES, Dou. Fé.** Emol: R\$ 16,00 FERC R\$ 0,50 FERJ R\$ 0,00 Total R\$ 16,50

Açailândia - MA 12 de Junho de 2019
 Em test. da verdade

Francisca Josilene da Silva
 Francisca Josilene da Silva / Escrevente Autorizada

Francisco Alves Prudêncio
 Pregoeiro
 Portaria 089/2019-SAAE

JUCEMA

Edna Tavares de Sousa
 Edna Tavares de Sousa
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 1446-1

Keneth Philip A. Carvalho
 Keneth Philip A. Carvalho
 Membro da Equipe de Apoio
 Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:49 SOB Nº 20190401923.
PROTOCOLO: 190401923 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902855658. NIRE: 21200269311.
MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/06/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Av.: Santa Luzia, 272 - Centro
Fone:(99) 3538-1913 / 99118-7236
CGC: 63.532.006/0001 - 20
E-mail: menezes-moreira@hotmail.com

Açailândia - Maranhão
Cep. 65.930-000
Insc. Est.: 12.240.078-0

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

Data/Horário da realização do certame: 23 de Julho de 2020 às 9:00hs (NOVE HORAS).

Prezado senhor,

MENEZES & MOREIRA LTDA, com sede na cidade de Açailândia à Av. Santa Luzia, n.º 272, inscrita no CNPJ n.º 63.532.006/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. GERONIMO MOREIRA MENEZES, portador do CPF n.º 466.936.453-72 e R.G. n.º 0567831920154, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

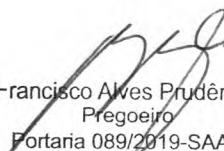
Microempresa - ME

Empresa de pequeno porte - EPP

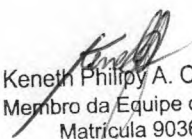
Declaramos possuir restrição fiscal/ trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).


Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia/MA, 23 de Julho de 2020


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE


MENEZES & MOREIRA LTDA
Gerônimo Moreira Meneses
CPF nº 466.936.453-72
Sócio Gerente


Keneth Philip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1

MENEZES & MOREIRA LTDA - ME

Av.: Santa Luzia, 272 - Centro
Fone:(99) 3538-1913 / 99118-7236
CGC: 63.532.006/0001 - 20
E-mail: menezes-moreira@hotmail.com

Açailândia - Maranhão
Cep. 65.930-000
Insc. Est.: 12.240.078-0

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

Data/Horário da realização do certame: 23 DE JULHO DE 2020 às 9:00hs (NOVE HORAS).

Prezado senhor,


MENEZES & MOREIRA LTDA, com sede na cidade de Açailândia à Av. Santa Luzia, n.º 272, inscrita no CNPJ n.º 63.532.006/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. GERONIMO MOREIRA MENEZES, portador do CPF n.º 466.936.453-72 e R.G. n.º 0567831920154, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.


Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Açailândia/MA, 23 de Julho de 2020

MENEZES & MOREIRA LTDA
Gerônimo Moreira Meneses
CPF n.º 466.936.453-72
Sócio Gerente


Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Portaria 089/2019-SAAE


Edna Tavares de Sousa
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 1446-1


Kenneth Phillip A. Carvalho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 9036-1